



Prefeitura Municipal de Cafelândia

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 013 /2023

Publicação nº 014/2023

Dispõe sobre a revisão do valor do Vale Alimentação mensal em forma de ticket, autorizada pela Lei Municipal nº 3.791, de 15 de março de 2022, e dá outras providências

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, apresenta o seguinte projeto de Lei para apreciação.

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 3.791, de 15 de março de 2022, fica reajustado para R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), o valor do Vale Alimentação mensal em forma de ticket.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o “caput” deste artigo equivale a 10,0% (dez vírgula zero por cento) do valor anteriormente previsto, sendo 5,6% (cinco vírgula seis por cento) referente a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – IBGE, e 4,4% (quatro vírgula quatro por cento) de aumento real.

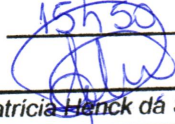
Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de dois mil e vinte e três (2023)


TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Cafelândia
PROTOCOLO
Recebido em 23 / 03 / 2023
Horário: 15h30

Patrícia Henck da Silva



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Justificativa

Excelentíssimo Presidente.

Nobres Vereadores e Vereadora.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o projeto de Lei que “Dispõe sobre a revisão do valor do Vale Alimentação mensal em forma de ticket, autorizada pela Lei Municipal nº 3.791, de 15 de março de 2022, e dá outras providências”, na forma que especifica.

A proposição em tela visa conceder a Revisão do valor do Vale Alimentação mensal em forma de ticket, autorizada pela Lei Municipal nº 3.791, de 15 de março de 2022.

A presente propositura justifica-se na necessidade de conceder poder de compra para os servidores municipais, diante da grande oscilação dos produtos alimentícios básicos vivida no último ano.

Pelo exposto, e considerando que a divulgação do índice de IPCA somente ocorreu em 10 de março de 2023 impedindo o envio do presente projeto de Lei em tempo hábil e por tratar-se de propositura de suma importância, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o projeto de lei complementar tramitado em regime de urgência URGENTÍSSIMA e aprovado na sua íntegra, com o intuito de viabilizar o processamento da folha de pagamento referente à março de 2023.

Na oportunidade, reitero a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,


Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cafelândia

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Revisão do valor do Vale Alimentação mensal em forma de ticket, autorizada pela Lei Municipal nº 3.791, de 15 de março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/FINANCEIRO/2023

R\$ 262.800,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos reais), 0,2164% da receita orçamentária e, 0,2066% da disponibilidade financeira estimadas.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/FINANCEIRO/2024

R\$ 273.601,08 (Duzentos e setenta e três mil, seiscentos e um reais e oito centavos), 0,2164% da receita orçamentária e da disponibilidade financeira estimadas, que serão contempladas nas despesas de caráter continuado no Plano Plurianual 2022/2025, bem como na Lei de Diretrizes e Lei Orçamentária de 2024.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/FINANCEIRO/2025

R\$ 284.271,52 (Duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), 0,2164% da receita orçamentária e da disponibilidade financeira estimadas, que serão contempladas nas despesas de caráter continuado no Plano Plurianual 2022/2025, bem como na Lei de Diretrizes e Lei Orçamentária de 2025.

Comentários:

Levando-se em consideração a receita corrente líquida e a receita orçamentária projetadas para 2023, bem como, as projeções para 2024 e 2025, e a devida conformidade com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade, entendemos que não haverá comprometimento da execução orçamentária – financeira.



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Dados de Referência:

- Superavit Financeiro do Exercício de 2022:	R\$ 5.773.634,37
- Receita Orçamentária estimada para 2023:	R\$ 121.420.000,00
- Dotação Orçamentária do Vale alimentação prevista p/ 2023:	R\$ 3.229.200,00
- Valor do Vale Alimentação antes do reajuste:	R\$ 400,00
- Valor do Vale Alimentação com reajuste:	R\$ 440,00
- Quantidade de funcionário efetivos em Fevereiro/2023	657
- Inflação projetada para 2024:	4,11 %
- Inflação projetada para 2025:	3,90 %

Legislação:

- Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.822 de 10 de agosto de 2022;
- Lei Orçamentária Anual nº 3.854 de 22 de dezembro de 2022;
- Plano Plurianual 2022/2025 nº 3.779 de 14 de dezembro de 2021.

Conclusão:

Analisando a tendência da execução orçamentária financeira, chegamos a conclusão de que não há impedimentos para a execução da despesa ora analisada.

Prefeitura Municipal de Cafelândia, 23 de março de 2023.


Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cafelândia

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Revisão do valor do Vale Alimentação mensal em forma de ticket, autorizada pela Lei Municipal nº 3.791, de 15 de março de 2022.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações consignadas no orçamento.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Cafelândia, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Cafelândia, 23 de março de 2023.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Av Jacob Zucchi, 200 – Centro – Cafelândia – SP

Fone (014) 3556-8000

PARECER CONTÁBIL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

FINALIDADE: AUMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-SP

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS PARA APURAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO							
Dotações					Totais		
fichas	valores	jan/23	fev/23	mar a dez/23	total 2023	total 2024	total 2025
280	941.200,00	76.400,00	76.400,00	840.400,00	993.200,00	1.034.020,52	1.074.347,32
480	1.102.400,00	83.200,00	83.200,00	915.200,00	1.081.600,00	1.126.053,76	1.169.969,86
670	1.066.000,00	94.800,00	94.800,00	1.042.800,00	1.232.400,00	1.283.051,64	1.333.090,65
501	119.600,00	8.400,00	8.400,00	92.400,00	109.200,00	113.688,12	118.121,96
Totais	3.229.200,00	262.800,00	262.800,00	2.890.800,00	3.416.400,00	3.556.814,04	3.695.529,79
Totais previstos sem reajuste					3.153.600,00	3.283.212,96	3.411.258,27
Custo previsto com reajuste					262.800,00	273.601,08	284.271,52

Total na dotação	3.229.200,00
Total previsto com aumento	3.416.400,00
Adequação orçamentária	187.200,00

Obs.:

- Jan/23 refere-se ao período 16/11/2022 a 15/12/2022
- Fev/23 refere-se ao período 16/12/2022 a 15/01/2023
- Tomou-se como base a quantidade de funcionários de fev/23 = 657
- Valor atual do auxílio alimentação R\$ 400,00
- Valor ajustado do auxílio alimentação R\$ 440,00
- A quantidade de funcionários oscila pois depende de assiduidade do funcionário
- Ano de 2024 – inflação de 4,11%
- Ano de 2025 – inflação de 3,90%

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro

Exercício de 2023

Especificação	Valor (R\$)
A Resultado financeiro em 2022	5.773.634,37
B (+) Receita estimada para 2023	121.420.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Av Jacob Zucchi, 200 – Centro – Cafelândia – SP

Fone (014) 3556-8000

C	(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas na lei orçamentária para 2022	127.193.634,37
D	Acréscimo estimado na despesa em 2023	262.800,00
E	Estimativa do impacto orçamentário (D/B)	0,2164%
F	Estimativa do impacto financeiro (D/C)	0,2066%

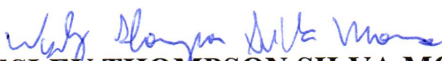
Exercício de 2024		
Especificação		Valor (R\$)
A	Resultado financeiro em 2023	-
B	(+) Receita estimada para 2024	126.410.362,00
C	(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas na lei orçamentária para 2023	126.410.362,00
D	Acréscimo estimado na despesa em 2024	273.601,08
E	Estimativa do impacto orçamentário (D/B)	0,2164%
F	Estimativa do impacto financeiro (D/C)	0,2164%

Exercício de 2025		
Especificação		Valor (R\$)
A	Resultado financeiro em 2024	-
B	(+) Receita estimada para 2025	131.340.366,12
C	(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas na lei orçamentária para 2024	131.340.366,12
D	Acréscimo estimado na despesa em 2025	284.271,52
E	Estimativa do impacto orçamentário (D/B)	0,2164%
F	Estimativa do impacto financeiro (D/C)	0,2164%

Conclusão e considerações finais

Diante dos demonstrativos e cálculos apresentados, observa-se que o impacto financeiro do aumento para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 está estimado, respectivamente, em R\$ 262.800,00, R\$ 273.601,08 e R\$ 284.271,52, sendo que o impacto orçamentário estimado para 2023 é de R\$ 187.200,00 havendo a necessidade de adequação orçamentária. Para os exercícios de 2024 e 2025, as dotações serão devidamente alocadas nas peças de planejamento. As adequações orçamentárias podem ser realizadas através de suplementações, sejam elas por excesso de arrecadação ou anulação de dotações já consignadas no orçamento vigente.

Cafelândia, 23 de março de 2023.


WESLEY THOMPSON SILVA MOURA
Contador CRC 1SP-345159/O-2